

INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.CATU

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23329.251021.2026-31

2. Descrição da necessidade

Aquisição de insumos para utilização na fabricação de ração animal, visando a atender ao manejo alimentar dos rebanhos suíno, bovino, equino e avícola do IF Baiano Campus Catu, dentre outras demandas, no sentido de que sejam asseguradas as diversas atividades práticas inerentes às disciplinas práticas dos cursos ofertados pela instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação das Unidades Educativas de Campo	Deisiane Nunes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de insumos para fabricação de ração que visa a atender a demanda de alimentação dos animais do Campus Catu devem atender aos normativos sanitários específicos que regulam o seguimento de alimentação animal.

Oportunamente, registra-se neste ETP que os padrões técnicos de qualidade, data de fabricação e prazo de validade, concentrações, unidades de medida e demais características estarão dispostos na descrição de cada item abrangido nesta aquisição em seu respectivo Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para os materiais que se visa a adquirir, verifica-se que existe um bom número de fornecedores no mercado nacional e regional, o que permite o fornecimento com ampla concorrência. Observa-se pelas contratações realizadas em anos anteriores pelo Campus Catu que os itens descritos são comuns ao mercado especializado e atendem em sua descrição as necessidades verificadas pelos demandantes.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de insumos para fabricação de ração tem por objetivo manter uma alimentação adequada para os animais existentes no que integra esta contratação. Para esta contratação, buscar-se-á o atendimento ao Campus e a outras demandas da necessidade institucional com a proposta mais vantajosa. Por fim, o atendimento ao interesse público acontece, pois, o objeto da contratação atenderá diretamente aos alunos, titulares de direitos, entre eles a educação, neste caso ensino público, gratuito e de qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Registra-se que os quantitativos foram definidos pela área técnica solicitante, mediante análise do histórico de consumo, bem como o total de animais de que dispõem o Campus.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ração Suíno Gestação. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (max) g 130,00 Proteína Bruta (min) g 170,00 Extrato Etéreo (min) g 30,00 Fibra Bruta (max) g 40,00 Matéria Mineral (max) g 80,00 Cálcio (max) g 12,00 Cálcio (min) mg 9.000 Fósforo (min) mg 5.000 Lisina (min) mg 9.000 Metionina (min) mg 2.50	265575	Saco 40kg	50
2	Ração Bovino Lactação. Composição Nutricional: Proteína Bruta (PB): Geralmente entre 20% a 26% (mín.). NDT: 70 a 80% Tamponantes: aprox. 2%. NNP: Equivale a aprox. 28 g/kg	374182	Saco 40kg	110
3	Ração Equino Reprodução. PB: Mín. 110 - 160 g/kg (11% - 16%). Energia Digestível: alta, visando sustentar a lactação. FB: Máx. 145 g/kg. Cálcio:Mín./Máx. equilibrado (ex: 3g/kg a 15g/kg). Fósforo: Mín. 6,00 g/kg.	245282	Saco 40kg	10
4	Milho Triturado (ou moído). Teor energético (80% NDT - Nutrientes Digestíveis Totais) e palatabilidade, contendo cerca de 7% a 9% de proteína bruta.	233559	KG	2.000
5	Milho em grãos inteiros	241543	KG	6.200
6	Núcleo, suplemento mineral vitamínico, cálcio (mín.) 100 g/kg, Fósforo (mín.) 50 g/kg, Niacina (min.) 840 mg/kg, Colina (min.) 6.000 mg/kg. Aplicação: ave em fase de postura.	294100	KG	30
7	Núcleo, suplemento mineral vitamínico, Cálcio (Mín.) 165 g/kg, Fósforo (mín.) 50 g/kg, Ácido Pantotênico (Mín.) 254 mg/kg, Niacina (min.) 840 mg/kg, Colina (min.) 7.000 mg/kg. Aplicação: Engorda e Crescimento.	294309	KG	80
8	Farelo de soja, aplicação: alimento animal, características adicionais: moído e ensacado, composição: mínimo de 44% de proteína bruta, umidade: máximo 12,5%, saco 50 kg.	293585	Saco 50kg	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.653,80

Registra-se que a estimativa de valor seguiu parâmetros nº 65, de 7 de julho de 2021, no entanto, uma nova pesquisa mais atual será elaborada posteriormente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a aquisição ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como os itens são independentes, não há necessidade de previsão de dependência. Também, não existe a necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de insumos está prevista no Plano Anual de Contratações, e além de estar alinhada ao PAC, ela visa a atender ao calendário de aulas práticas planejadas que integram os programas pedagógicos dos cursos da área agrícola ofertados pelo Campus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta contratação objetiva o atendimento das demandas da CUEC, a fim de que seja proporcionada alimentação adequada aos animais do Campus, e neste sentido, que sejam asseguradas condições para a realização das aulas práticas que compõem a carga horária contida nos respectivos programas pedagógicos dos cursos da área agrícola ofertados pelo Campus, e assim proporcionar educação de qualidade, que é o objetivo institucional.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe de contratação realizará nova cotação para subsidiar a tomada de decisão no contexto da aquisição dos insumos, e neste sentido definir qual modalidade se configura como mais vantajosa para que seja adotada pa atendimento a esta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes. Porém, para atendimento do disposto na Lei nº 14.133 /2021, no Decreto ° 10.024/2019, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e no Decreto nº 7.746 /2012, o instrumento convocatório poderá prever declaração do licitante de comprometimento com a sustentabilidade ambiental. Os licitantes podem contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável, priorizando o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local e cumprindo, no que couber, para fabricação de produtos ou execução de suas atividades, as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente as dispostas nos artigos 170 e 225 da Constituição Federal/88 e na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme razões expostas neste ETP, a equipe de planejamento conclui que esta contratação é plenamente viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO BERNARDO DE MELLO OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 09:41:08.

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Pedro Bernardo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Bernardo de Mello Oliveira, ADMINISTRADOR**, em 13/05/2026 10:57:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1315815

Código de Autenticação: 5fc091e1f8

